



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.093/2018.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para auxílio financeiro da Associação Comercial de Pedra Preta – ACIPP e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art.1º Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a conceder à "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – ACIPP" auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinado a campanha promocional de fim de ano. Campanha essa que visa a geração de renda, emprego e lazer para a nossa população e comércio em geral.

§ 1º - O valor mencionado no presente artigo será repassado em uma única parcela.

§ 2º - A beneficiada fica obrigada a apresentar prestação de contas do valor recebido.

Art. 2º Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

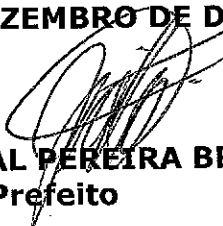
041230007.2153 – AUXILIO FINANCEIRA A ASSOC. COM. IND - ACIPP

(72) 3350430000 – Subvenções Sociais

Fr: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Executivo Municipal.